INS STATE OF THE S

Município de Carapicuiba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.304, DE 05 DE MARÇO DE 2.015.

De Iniciativa do Nobre vereador ORCIVAL

CREPALDI.

"Declara de Utilidade Pública O Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional – CIDAP, e dá outras providências."

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional – CIDAP".

Parágrafo único – O "Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional – CIDAP"., que trata o "caput" deste artigo, está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.759.605/0001-00.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as deliberações em contrário.

Município de Carapicuíba, 05 de março de 2.015.

SERGIO RIBEIRO SILVA Prefeito Municipal



Município de Carapicuiba

Estado de São Paulo

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos